



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 137/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 047/2023**, tendo em vista que o mesmo já foi adjudicado mais por razão de desistência da primeira colocada, o mesmo foi passado para a próxima empresa classificada, por essa razão faz se necessário a nova adjudicação do item nº 51, deste prego, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS A SEREM UTILIZADOS POR TODA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: SANJU PNEUS LTDA - CNPJ: 49.825.223/0001-87

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCACA: LONA NALON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 18 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20 146/143K, APLICAÇÃO: CAMINHÃO.	DPLUS	UN	10	R\$ 1.747,06	R\$ 17.470,60
	COTA DE ATÉ 25% DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.					

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 11 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por FELIPE VUJANSKI-05975721946
Dados: 2023.10.11 09:14:46 -03'00'
FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 137/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 047/2023**, tendo em vista que o mesmo já foi homologado mais por razão de desistência da primeira colocada, o mesmo foi passado para a próxima empresa classificada, por essa razão faz se necessário a nova homologação do item nº 51, deste prego, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E AFINS A SEREM UTILIZADOS POR TODA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: SANJU PNEUS LTDA - CNPJ: 49.825.223/0001-87

Valor Total do Fornecedor: R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCACA: LONA NALON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTENCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA E 18 LONAS, DIMENSÕES: 1000 X 20 146/143K, APLICAÇÃO: CAMINHÃO.	DPLUS	UN	10	R\$ 1.747,06	R\$ 17.470,60
	COTA DE ATÉ 25% DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 17.470,60 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 11 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.10.11 09:13:42 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 149/2023, elaborado pela licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem por objeto **"CONCESSÃO PARA GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS COM ADMINISTRAÇÃO DO VELÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR, PARA 02 (DUAS) EMPRESAS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 830/2019 E 943/2022, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – ESTADO DO PARANÁ NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA."** Pelo menor valor das tarifas representado pelo maior desconto percentual ofertado com base nos valores constantes no Manual do Diretor Funerário da Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários – ABREDIF, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

M. J. FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ: **06.315.612/0001-50**, com desconto mínimo de 20 % (vinte por cento) sobre os valores da tabela ABREDIF.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou oferta ao Município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório. Perfazendo o desconto mínimo de 20 % (vinte por cento) sobre os valores da tabela ABREDIF.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 11 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.10.11 08:11:50 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 149/2023, elaborado pela licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem por objeto **"CONCESSÃO PARA GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS COM ADMINISTRAÇÃO DO VELÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR, PARA 02 (DUAS) EMPRESAS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 830/2019 E 943/2022, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – ESTADO DO PARANÁ NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA."** Pelo menor valor das tarifas representado pelo maior desconto percentual ofertado com base nos valores constantes no Manual do Diretor Funerário da Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários – ABREDIF, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao licitante:

M. J. FUNERARIA LTDA inscrita no CNPJ: **06.315.612/0001-50**, com desconto mínimo de 20 % (vinte por cento) sobre os valores da tabela ABREDIF.

Tendo em vista que a empresa acima citada apresentou oferta ao Município, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório. Perfazendo o desconto mínimo de 20 % (vinte por cento) sobre os valores da tabela ABREDIF.

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 11 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.10.11 08:12:42 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com sede à Avenida Belo Horizonte 695 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.620.172/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 98715665 e do CPF/MF nº 060.282.329-39, e

CONTRATADA: E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA – CNPJ: 36.328.846/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVILÕES PRÉ-FABRICADOS E COBERTURA METÁLICA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

VALOR: R\$ 235.670,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais). As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber: 110012678226011114490510000 5011 OBRAS E INSTALAÇÕES;

PRazo DE EXECUÇÃO: A contratada terá o prazo de 21 (vinte e um) dias para iniciar as obras após a liberação da ordem de serviço e o prazo de 3 (três) meses para finalizar a obra após o seu início. Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da legislação pertinente. Em caso de paralizações dos trabalhos a contratada deverá justificar os motivos, podendo ser através de E-mail fornecido pela a Secretaria de Urbanismo, Habitação e Obras, devendo conter data de retomada dos trabalhos, a qual será avaliada pelo o fiscal de obras, podendo ser deferidas/indeferidas pelo gestor da pasta.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante aditamento, observado as exigências legais.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Manoel Ribas Estado do Paraná.

Nova Tebas - PR, 09 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.10.11 08:20:02 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FOMECIMENTO DE USO PERMANENTE, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, EM AMBIENTE WEB E COM MOVIMENTO DE DADOS, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISPR, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Triunfo, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.003.10.302.0002-2 e de outro lado a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar, Centro, Município de Foz de Iguaçu, Estado Santa Catarina, CEP 88010-120, neste ato representado pela Sr. AULO LUIZ MEES, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, celebrado em 12 de julho de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 09 (nove) meses, da data de 12/10/2023 até a data de 12/07/2024, com fulcro no artigo 57, IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
No que tange aos valores do contrato, tendo em vista que, no 1º Termo Aditivo fora concedido o reajuste previsto na Cláusula 6ª do Contrato, passará a vigorar nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 98.931,98 (noventa e oito mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), pela prestação dos serviços descritos no ITEM 3 do Contrato, sendo efetuado o pagamento mensal no valor de R\$ 10.990,22 (dez mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelos serviços ora contratados referente aos ITENS 3 e 4 do contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total máximo de até R\$ 132.266,25 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), proporcional a 375 horas para o ITEM 3 e 375 horas para o ITEM 4, tendo em vista a prorrogação por 9 (nove) meses, conforme efetiva utilização, de acordo com as necessidades da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERAÇÃO ASSISTIDA – Fica alterado o Item 5.21 do Termo de Referência que origina a presente contratação, nos seguintes termos:

"5.21. Após o término da implantação, o CONTRATADO deverá disponibilizar 16 (dezesseis) horas técnicas presenciais mensais, não cumulativas e conforme solicitação prévia da Contratante, atendendo demandas de suporte e demais atendimentos e todas as atualizações e necessidades da equipe do Departamento de Tecnologia da Informação, bem como aos usuários dos módulos, sob supervisão do "Gestor do Contrato", durante toda a vigência do contrato e de seus aditivos. O Consórcio reserva-se o direito, motivadamente, de solicitar a substituição de técnicos cujo desempenho seja insatisfatório."

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do Contratante, será a seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.90.40.06.00	Locação de Software

As demais cláusulas contratuais permanecerão sem qualquer alteração.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Guarapuava, 10 de outubro de 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISPR MARIA JOSÉ MANOEL RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CISPR Contratante	IPM SISTEMAS LTDA AULO LUIZ MEES Representante legal Contratada
Testemunha 1:	Testemunha 2:



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 135/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UROCLÍNICA - CLÍNICA UROLÓGICA DE IVAIPORÁ LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PESSOA JURIDICA NA ÁREA SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DO PROGRAMA BRILHANTEMENTE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0002-2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Ivaiporã, 11 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MARCOS HENRIQUE FREITAS PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Promete, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triunfo - Guarapuava I PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Promete, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE D'ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE BARRA BONITA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E ART'S RESPECTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas às 09h00min, do dia 26 de Outubro de 2023, tipo menor preço do lote. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11/10/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: ELLA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.972.155/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade dos serviços bem como o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U N	QUANT. ORIGINAL DO CONTRATO	% ADITIVADO	QUANT. A ADITIVAR	VALOR UNIT. PLANTÃO	VALOR TOTAL A ADITIVAR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITAL MUNICIPAL - PRONTO SOCÓRIO - LETOS CLÍNICO COVID - 19, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS.	PLANTÃO	88	25%	22	R\$ 1.475,00	R\$ 32.450,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL							R\$ 129.800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO							R\$ 162.250,00

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Processo Administrativo nº 6.469/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 427/2023 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 11 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

MPPR | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANOEL RIBAS/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 05/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal n.º 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal n.º 75/93, e:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho

15/09/23

MPPR | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MANOEL RIBAS/PR

administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Inquérito Civil nº 0084.23.000240-8, que demonstram o exercício de atividades estritamente particulares em carga horária absolutamente incompatível com a função de Gestor Municipal.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, inciso XII, da Lei 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito, usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

CONSIDERANDO o art. 89, do Estatuto dos Servidores de Nova Tebas – Lei nº 256/2001, o qual dispõe que os afastamentos, mediante autorização formal, só podem ocorrer para frequência de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização, e, em caso de estudo, apenas quando determinado pela Administração, não constando autorização, de nenhum modo, para o afastamento em razão de graduação por interesse próprio;

CONSIDERANDO que o servidor ou empregado municipal, o ocupante de cargo de provimento em comissão e o agente político, conforme art. 93, do referido Estatuto, será afastado do seu cargo, sem prejuízo da remuneração, para estudo determinado pela Administração Municipal, o que demonstra que tal afastamento só poderia ocorrer se estivesse atrelada ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que nem mesmo o afastamento previsto no inciso I – frequência de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização – poderá exceder a 6 (seis) meses, excetuando os casos de cursos de nível de mestrado e doutorado, em que o afastamento será com até 2 (dois) anos;

Expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Tebas, a fim de que:



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 165/2023 11 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DOMÍNIO SOBRE ÁREA RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso “VIII” do Art. 85 da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, alínea k do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o domínio sobre uma área de terras com área de 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), equivalentes a 1,5 alqueires paulista, a ser desmembrada da área total de 49.914,00m² situada na Gleba 15 da Colônia Muquillão no Município de Nova Tebas, comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, constante na matrícula imobiliária número 6.938 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, com os limites e confrontações descritos a seguir:

Inicia no PP0 em um marco cravado na divisa do lote de terras da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, segue pelo córrego três barras com diversos rumos e medidas, no montante da coordenada 404441-L, 7296347-N a coordenada 404489-L 7295929-N, confronta com as terras do Município de Nova Tebas até o marco 01, M01-M02 segue por uma linha seca , com rumo de 48º04'39"SE, medindo 339,00 metros, confronta com as terras de Agenor e lote 24H até o marco 02, M02-M03 segue por uma linha seca com rumo 82º19'16SE, medindo 89,00 metros, confronta com as terras do lote 24H até o marco 03; M03-PP0, segue por uma estrada que liga Nova Tebas ao Rio Vorá, com diversos rumos e medidas da coordenada 404825-L, 7295917-N a coordenada 404441-L, 7296347-N, confronta com as terras de Lorivaldo Esser, Coamo, PMNT, e Conjunto Habitacional Maria de Lourdes até encontrar o PP0, fechando assim este perímetro”. INCRA 720054-001910-4 CCIR 2006/2007/2008/2009, SOB O Nº 01429763091.

Art. 2º - A área de domínio de que trata o artigo 1º deste Decreto é de propriedade do Sr. Elío Berardi, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.872.035 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.574.049-68 e sua esposa a Sra. Terezinha Novack Berardi, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.996.924-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 851.821.339-



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

87, residentes e domiciliados no Sítio Santa Maria localizado na estrada Maria Berardi, saída para a localidade do Abacateiro, Município de Nova Tebas – PR.

Art. 3º - A finalidade da desapropriação será a utilização da área rural para construção de unidades habitacionais (Conjunto Habitacional).

Art. 4º - O imóvel objeto da futura desapropriação foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria 461/2021, de 24 de setembro de 2021, em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em data de 10 de outubro de 2023.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias de fonte livre ou advindas de repasses financeiros a nível estadual ou federal.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder de imediato os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à emissão de posse e transferência dominial para este Município da área descrita Artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 11 de outubro de 2023.

Cloaldo Fernando dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: JULIO SILVESTRI FILHO
CNPJ – 15.608.150/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA LINHA DE MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.10.11 15:40:12 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 152/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TABLETS.
VALOR MÁXIMO: R\$617.976,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 31/10/2023 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/?grupo/1/item/1/tpo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 11 de outubro de 2023.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 194/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
CROSS FORMATURAS LTDA	2,4	104.460,00
R C DE OLIVEIRA PUBLICIDADE E EVENTOS	1,3	38.998,99

Guarapuava, 10 de outubro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 128/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA	1	20.000,00

Guarapuava, 10 de outubro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento de kit lanche.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º: 344/2023.
CONTRATADA: D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA.
CNPJ N.º: 20.982.481/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 424/2022
INEXIGIBILIDADE 58/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades de urgência/emergência e saúde mental do Município de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 424/2022.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA ME.
CNPJ - CPF/MF N.º: 16.716.882/0001-26.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS VINICIUS STECCA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 25/11/2023 a 25/11/2024, conforme documentos em anexo ao processo digital nº 37299/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 426/2022
INEXIGIBILIDADE 58/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

atendimento nas unidades de urgência/emergência e saúde mental do Município de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 426/2022.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ - CPF/MF N.º: 33.458.003/0001-22.
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 25/11/2023 a 25/11/2024, conforme documentos em anexo ao processo digital nº 37299/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: FALLAC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS FALLAC.
CNPJ: 08.478.822/0001-50.
OBJETO DO ADITIVO – ACRÉSCIMO.
Com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1.098/2023, Acrescenta-se 5,79 KM/DIA ao itinerário percorrido da ROTA 213 - Lote 50, passando de 45,90 KM/DIA para 51,69 KM/DIA, devido a adequações na rota do ano letivo de 2023, de acordo com pedido da secretaria solicitante e documentos em anexo ao Processo Digital 37324/2023.
Devido ao acréscimo de quilometragem da ROTA 213 o valor diário passará de R\$501,20 (quinhentos e um reais e vinte centavos) para R\$564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
Com o aumento de quilometragem da rota será acrescentado ao contrato em epígrafe o valor de R\$ 13.282,50 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), admitindo-se o percentual de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) ao valor total do contrato, passando de R\$ 221.875,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 235.158,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais).
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, incluindo-se os equipamentos de EPI's aos funcionários contratados".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 20.084.7834/0001-03.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO MIANTI DE OLIVEIRA.
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE GESTOR.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Fica nomeado como Gestor deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 o Sr. LUAN RICARDO DA SILVA, matrícula 179302.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 225/2023- CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

2º TERMO ADITIVO, ao CONTRATO nº 225/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/NF sob o nº 36.330.888/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.435.382/0001-26, estabelecido a Rua Jose Batista Neves, nº 17, Bairro Jardim Canadá 2ª Parte, cidade de Maringá, Estado Paraná, neste ato representado por seu representante legal o senhor BRAIAN RODRIGUES CAMPOS, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 225/2023, celebrado em 31 de agosto de 2023, para a inclusão de profissionais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a Cláusula Primeira do Contrato 225/2023, nos seguintes termos:
É objeto deste contrato a prestação de serviços de plantões médicos nas urgências e emergências, que serão realizados pela profissional:
Eliel Marcos Redekiegel, com CRM nº 18.556/PR;
Walter Jose Mathias, com CRM nº 9.520/PR;
Ana Caroline Cardoso Rebeca, com CRM nº 45793/PR;
Bruna Zanette De Araújo, com CRM nº 44.327/PR;
Laise Rebeca Silva Santos, com CRM nº 40.091/PR;
Rafaela Otilia Teixeira De Oliveira, com CRM nº 41.115/PR;
Rodolfo Galvão Turini, com CRM nº 50.927/PR;
Andreia Aline Rebello, inscrita no CRM-PR nº 49317;
Djalma Rocha Reis Junior, inscrito no CRM-PR nº 51692;
Efrain de Lima Amorim, inscrito no CRM-PR nº 53655;
Guilherme Alberto Guimarães Souto, inscrito no CRM-PR nº 52486;
Hellen Katherine Domanovsky, inscrita no CRM-PR nº 51722;
João Paulo Rodrigues Dourado, inscrito no CRM-PR nº 26487;
Jorge Eduardo Pereira Marques, inscrito no CRM-PR nº 16968;
Luana Priscila Bamberg Schneider, inscrita no CRM-PR nº 46592;
Marcia Luisa Vieira Guilherme, inscrita no CRM-PR nº 85186;
Marcos Gabriel Bieluczyk, inscrito no CRM-PR nº 45462;
Patrícia Fátima de Faria, inscrita no CRM-PR nº 38234;
Pedro Henrique Souza Rezende, inscrito no CRM-PR nº 52338;
Philippe de Oliveira Matta dos Santos, inscrito no CRM-PR nº 53253.

Parágrafo Único: Ficam incluídas no contrato as profissionais:
Celine Gadelha Zumba, inscrita no CRM-PR nº 40078/PR;
Géssica Ciombarlo Spiguel Ribeiro, inscrita no CRM-PR nº 45443/PR;
Jefferson Silveira, inscrito no CRM-PR nº 35094/PR;
Lígia Macheo Duarte, inscrita no CRM-PR nº 52147/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 11 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Contratada BRAIAN RODRIGUES CAMPOS Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio cis5rs@gmail.com



\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218